



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO QUINTA – FEIRA 27 DE JUNHO DE 2024 N°365

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N°016/2024.....	1
PORTARIA N°017/2024.....	1
DECRETO N°037/2024.....	2
DECRETO N°038/2024.....	2
DECRETO N°039/2024.....	3

PORTARIA N.º 016/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N° 194/2013, AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor remunerar os servidores que, além das funções atribuídas ao cargo que ocupam, exercem atividades extras que ajudam a imprimir eficiência à administração;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n°194/2013 de 13 de dezembro de 2013, prevê a concessão de gratificação aos servidores públicos do Município de Monte Santo do Tocantins

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder gratificação aos servidores municipais que especifica, de acordo com o art. 2º da Lei 194/2013 de 13 de dezembro de 2013. A gratificação será paga mensalmente, até que revogue este ato.

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL

NOME	CPF	FUNÇÃO	VALOR
DIOGO DOS SANTOS LIMA	047.332.161-06	COORD. DE ESPORTE	550,11
ANDRES SA CASTRO SANTANA	064.462.591-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	706,00

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário . REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, 27 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 017/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Rescinde a pedido os contratos temporários de prestação de serviços celebrados com Bruna Pereira de Souza, Davi Rodrigues Ribeiro, Jose Nunes da Silva e Mariza Benicio de Oliveira Costa, na forma que especifica.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Monte Santo do Tocantins e em conformidade com a Lei Municipal n°. 289/2021 de 03 de janeiro de 2022, e,

CONSIDERANDO os ofícios protocolados nesta prefeitura, que solicitam rescisão de contrato temporários, assim rescinde.

RESOLVE

Art. 1º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n° 022/2024 de 01/02/2024, da Srª **BRUNA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula n° 2172, ocupante do cargo de Professor P1, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 2º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n° 045/2024 de 01/02/2024, celebrado com **DAVI RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula n° 2146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 3º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público n° 028/2024 de 03/01/2024, do Sr. **JOSE NUNES DA SILVA**, matrícula n° 2096, ocupante do cargo de Operador de Trator de Pneu, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de

Agricultura e Meio Ambiente, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 4º - Rescindir a pedido o Contrato de Trabalho Temporário de Excepcional Interesse Público nº 003/2024 de 03/01/2024, da Sr^a **MARIZA BENICIO DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 2054, ocupante do cargo de Secretário de Unidade Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, do Quadro de Servidores Temporários deste Município.

Art. 5º - Determina a Secretaria de Administração que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito as rescisões.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos legais a partir de 30 de junho de 2024.**

. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, 27 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 037/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, PREFEITA MUNICIPAL

DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Anexo II da Lei Municipal 289/2022 de 03 de janeiro de 2022, e;

CONSIDERANDO a Estrutura Administrativa e de Cargos de que trata a Lei Municipal no 289/2022, notadamente o teor do anexo II de referido Diploma Legal.

DECRETA

Art. 1º: Fica nomeado o Sr. **DIOGO DOS SANTOS**

LIMA, portador da cédula de identidade RG nº 1003056 SSP/TO, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.161-06, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração

que proceda aos registros necessários e providências para tornar com êxito a nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos legais à 25 de junho de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins/TO, 27 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 038/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 82, VII, da Lei Complementar 157/2009 de 10 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Monte Santo do Tocantins - TO);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo PAULO WANDERSON SOUSA AZEVEDO, matrícula funcional nº 171, Fiscal de Higiene e Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições

Art. 3º: O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 05 (cinco) de julho de 2024

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 27 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

Art. 2º. O servidor acima qualificado deverá entregar no Departamento de Recursos Humanos o Registro de sua Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, no prazo previsto nas normas para as eleições

Art. 3º: O prazo de afastamento será de 03 (três meses), iniciando o período de Licença para Atividade Política iniciados em 05 (cinco) de julho de 2024

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita de Monte Santo do Tocantins, 27 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 039/2024, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO, PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o artigo 82, VII, da Lei Complementar 157/2009 de 10 de junho de 2009 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Monte Santo do Tocantins - TO);

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a pedido, licença para atividade política, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, ao servidor efetivo JOEL DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 277, Professor P1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 27 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**